

d) - Associação de Moradores e Extrativista da Comunidade Nova Esperança da Ilha do Combu

Titular: Leiziane dos Passos Pereira

Suplente: Risoleide de Souza dos Passos

e)-Cooperativa de Transporte Escolar e Alternativo das Ilhas de Belém-COOPERTRANS

Titular: Anderson dos Santos Nascimento

Suplente: Analice Gomes da Mota.

f)-Associação das Mulheres Extrativistas do Combu

Titular: Izete dos Santos Costa

Suplente: Dayse da Costa Sarmento Soares

g)- Comunidade Local Rio Jordão

Titular: Jhonatas Soares da Conceição

Suplente: Elane Moia França

h)- Comunidade Local São Benedito a Preservar

Titular: Edson Magno Farias do Nascimento

Suplente: José Roberto Maciel Silva

i)- Sistema Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa -SEBRAE

Titular: Miguel Pantoja da Costa Junior

Suplente: Nilberto Francisco da Costa Macêdo

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002.

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/ IDEFLOR-Bio. a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art.4º Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu, sem prejuízo das competências definidas no Art.20 do Decreto Federal Nº 4.340/2002;

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV- debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno da APA Ilha do Combu

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan José dos Santos

Gerente de Unidade de Conservação

Karla Lessa Bengtson

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-Bio

Protocolo: 781626

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 041/2022 - GAB/SEGUP BELÉM-PA, 31 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo Nº 015/2021-SEGUP/FESPDS/PA; celebrado com a empresa EUROTRUCK IMPLEMENTOS RODOVIA-RIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.243/0001-27, oriundos do Processo nº 2021/432552, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESPDS e decorrente do Pregão Eletrônico Nº 03/2021-FESPDS/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em adaptação e aparelhamento de uma Unidade Móvel de Saúde para atender aos policiais militares e seus dependentes assistidos pelo Programa Itinerante Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Policial Militar (PASPM), de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo De Referência - TR/SEGUP/FESPDS.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual nº870 de 04 de Outubro de 2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública MARDÔNIA ALVES CHECALIN Matrícula Funcional nº57230727 em substituição a servidora PATRÍCIA BRANDÃO RIBEIRO, Matrícula Funcional nº571762523, para atuar como Presidente da Comissão Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2021-SEGUP/FESPDS/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 781593

PORTARIA N.º 042/2022 - GAB/SEGUP BELÉM/PA, 01 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 002/2022 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado com a empresa J. M. FONSECA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.822.821/0001-98, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2021-SEGUP/FESPDS/PA, Protocolo 2021/409335, cujo objeto é a Aquisição de Servidores de Torre de alto desempenho para a Diretoria Estadual de Combate a Corrupção (DECOR) da Polícia Civil do Estado do Pará; CONSIDERANDO o descrito no Despacho do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, com a designação dos fiscais, através do Protocolo 2022/318442;

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 002/2022 - SEGU/FESPDS/PA:

- VICENTE LEITE BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 5914125, como Titular;

- TAINAN MELO CARQUEIJA MONTEIRO, Matrícula Funcional nº 5940510, como Suplente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 780928

APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 043/2022-SAGA/GAB BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2022
O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: o Art. 40, §1º, II da CF/1988, c/c Lei Complementar nº 152/2015, Art. 2º inciso I, que dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO: que o Servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, VIGILANTE, matrícula nº 7006527/1, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade no dia 23 de março de 2022;

RESOLVE:

I - Afastar o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, VIGILANTE, matrícula nº 7006527/1, por ter completado idade para Aposentadoria Compulsória, e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 781600